



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PORTARIA Nº 1587/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo digital nº 7522/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 7522/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 7522/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1412 de 01 de dezembro de 2023, publicada no D.O.M. em 07 de dezembro de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 085 de 24/01/2024, nº 1171 de 12/11/2024, nº 1172 de 12/11/2024, nº 1173 de 12/11/2024, nº 1174 de 12/11/2024, nº 1175 de 12/11/2024, nº 1176 de 12/11/2024, nº 1177 de 12/011/2024, nº 1178 de 12/11/2024, nº 1179 de 12/11/2024, nº 1180 de 12/11/2024, nº 1181 de 12/11/2024, nº 1182 de 12/11/2024, nº 1586 de 21/07/2025 e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 166/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 21 de julho de 2025.

LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354
771

Assinado de forma digital por
LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.07.22 15:15:04
-03'00"

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta